



**LEI Nº 3.107 DE 25 DE MARÇO DE 2014**

**RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO NORTE – CODEPLAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELOI JOSÉ QUEGE**, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado pelo Município de Três Barras/SC, Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE – CODEPLAN, o qual será composto pelos municípios de Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Mafra, Monte Castelo, Papanduva, Porto União e Três Barras ficando desde já autorizado o Chefe do Poder Executivo a manifestar expressa anuência, em assembléia, em relação à aprovação do respectivo estatuto.

Art. 2º CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE – CODEPLAN será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, mediante publicação do competente Estatuto.

Art. 3º Fica o Município de Três Barras autorizado a firmar contrato de rateio com o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE – CODEPLAN visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções, que através da presente Lei passa a denominar-se Contrato de Consórcio, nos termos do Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre Município de Três Barras/SC, Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Mafra, Monte Castelo, Papanduva e Porto União e o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE – CODEPLAN, a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, em 25 de março de 2014.

**ELOI JOSÉ QUEGE**

Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Município de Santa Catarina [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) na data de 26 de março de 2014.

WILLIAM GERSON NAYZER  
Diretor